



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

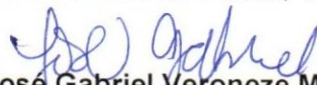


Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 16 de outubro de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 04332701356 Visto



Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO**
ESTADO DO PARANA, constituída para proceder a instituição, exame e
julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial** Nº 52/2018 que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**
durante o exercício financeiro de **2018**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao
concluir os trabalhos relativos a **Pregão Presencial** Nº 52/2018, na qual apresentaram
propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
FABIANA YAMASHIRO ANDRADE	22513559878	
Itens como vencedor	29.958.565/0001 68	5745
11106 PAINEL DE LED P37.5 2X6	Quantidade	Valor total
11105 PAINEL DE LED P10 2X6	10,0000	7.500,00000
11104 PAINEL DE LED P3 6X2,5	10,0000	11.000,00000
11103 SOM PARA ATE 80 PESSOAS	10,0000	9.000,00000
8751 SOM PARA ATE 150 PESSOAS	25,0000	3.125,00000
8107 SOM PARA ATE 1500 PESSOAS	15,0000	3.675,00000
8106 SOM PARA ATE 600 PESSOAS	10,0000	12.000,00000
8105 SOM PARA ATE 300 PESSOAS	15,0000	11.550,00000
	30,0000	11.700,00000
Total do Participante:		69.550,00000

Agili Software para Area Publica Ltda.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77



Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0088614
CEP: 86225000
Fax: 04332701356



Termo de Adjudicação

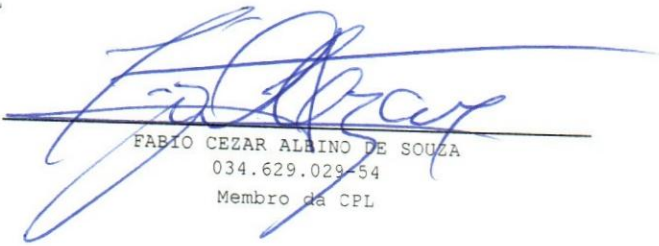
Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 17 de Outubro de 2018.



LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO
059.316.709-04
Presidente da CPL

MARCELO ANTONIO DE CASTRO
038.658.739-60
Membro da CPL



FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
034.629.029-54
Membro da CPL



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregao Presencial** N° 52/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

Código	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
00005745	FABIANA YAMASHIRO ANDRADE 22513559878	29.958.565/0001-68	69.550,00000
Total:			69.550,00000

Membros

	Nome	CPF
Presidente	LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro	FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro	MARCELO ANTONIO DE CASTRO	038.658.739-60
Total:		69.550,00000

P U B L I Q U E - S E

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 17 de Outubro de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
672.678.159-87
Prefeito



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

No dia 29 de outubro de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 052/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços para contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

04.122.0023.2005 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339039000000 0214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL

06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0024 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

339039000000 0074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – DIVISAO DE ENSINO

12.361.0003.2028 MANUTENÇÃO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO

339039000000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – DIVISAO DE ENSINO

16.361.2025 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

339039000000 0091 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Lafiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – DIVISAO DE ENSINO

12.365.0001.2133 MANUTENÇÃO DO CMEI

339039000000 0476 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.002 – DIVISAO DE CULTURA

13.392.0006.2032 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA

339039000000 0109 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.003 – DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2035 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

339039000000 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

16.361.2037 MANUTENÇÃO DIVISÃO SAUDE E SANEAMENTO

339039000000 0144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2038 VIGIA-SUS

339039000000 0135 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0020.2067 ATENÇÃO BÁSICA

339039000000 0154 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Fabiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL

08.244.0011.6040 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

339039000000 176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL

08.243.0011.6053 MANUTENÇÃO DO PROJETO CACA

339039000000 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL

08.244.2057.6087 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039000000 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL

08.244.2106.2107 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

339039000000 437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.605.2046 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGRICULTURA

339039000000 230 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

11 SECRETARIA DA IND., COM., SERVIÇOS GERAÇÃO DE EMPREGOS

11.001 – DIVISÃO DA IND., COM. SERVIÇOS GERAÇÃO DE EMPREGOS

22.661.0017.2048 MANUTENÇÃO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

339039000000 197 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Lázara



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa **YAMASHIRO PRODUCOES E EVENTOS - ME** classificada com menor preço em um montante de **R\$ 69.550,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 052/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do

Fabiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

Labiano



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente aos serviços executados ao mês será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação de notas fiscais e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

Fabiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Fabiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 052/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

Labiana



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS	30	390,00	11.700,00
2	SOM PARA ATÉ 600 PESSOAS	15	770,00	11.550,00
3	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	1.200,00	12.000,00
4	SOM PARA ATÉ 150 PESSOAS	15	245,00	3.675,00
5	SOM PARA ATÉ 80 PESSOAS	25	125,00	3.125,00
6	PAINEL DE LED P3 6X2,5	10	900,00	9.000,00
7	PAINEL DE LED P10 2X6	10	1.100,00	11.000,00
8	PAINEL DE LED P37.5 2X6	10	750,00	7.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA YAMASHIRO ANDRADE
YAMASHIRO PRODUÇÕES E EVENTOS- ME
CNPJ: 29.958.565/0001-68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 PREGÃO Nº 052/2018ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO Nº 052/2018

OBJETO: Registrar preços para contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

EMPRESA: YAMASHIRO PRODUÇÕES E EVENTOS- ME
CNPJ: 29.958.565/0001-68**VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 29/10/2019**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS	30	390,00	11.700,00
2	SOM PARA ATÉ 600 PESSOAS	15	770,00	11.550,00
3	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	1.200,00	12.000,00
4	SOM PARA ATÉ 150 PESSOAS	15	245,00	3.675,00
5	SOM PARA ATÉ 80 PESSOAS	25	125,00	3.125,00
6	PAINEL DE LED P3 6X2,5	10	900,00	9.000,00
7	PAINEL DE LED P10 2X6	10	1.100,00	11.000,00
8	PAINEL DE LED P37,5 2X6	10	750,00	7.500,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44601403Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2018. Edição 1625A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

71	anel de retenção, com borracha de vedação do embolo siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	03	cx	23,20	descarpa ck
72	Seringa 10 ml - cx. c/ 100 un. Seringa descartável, 10 ml, estéril, em polipropileno, com bico Luer-Lok de rosca dupla, anel de retenção, com borracha de vedação do embolo siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	03	cx	37,10	descarpa ck
73	Seringa 20 ml - cx. c/ 100 un. Seringa descartável, 20 ml, estéril, em polipropileno, com bico Luer-Lok de rosca dupla, anel de retenção, com borracha de vedação do embolo siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	04	cx	66,95	descarpa ck
74	Seringa descartável 01 ml c/ agulha - ponta luer-lock, siliconizada, transparente com graduação nítida e fixa, embolo deslizante com anel de retenção eficiente. Descartável, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com selagem eficiente e possíbilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594 1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 e RDC nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades.	07	cx	46,40	descarpa ck

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

DECRETO N.º 033/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **THIAGO HERCULANO DA SILVA**, portador do RG nº 9.638.170-0 - **SESI/PR**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096 /2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Língua Inglesa conforme o Edital 02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Língua Inglesa N.º 02/2018, homologa o resultado final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Jonara Aparecida de Almeida Borges	2,0
2º	Giselly Aparecida Barbosa	2,0
3º	Nicolly Almeida Soares	0,5

Nova Santa Bárbara, 01 de Novembro de 2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

PREGÃO Nº 052/2018

OBJETO: Registrar preços para contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

EMPRESA: **YAMASHIRO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**

CNPJ: 29.958.565/0001-68

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 29/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS	30	390,00	11.700,00
2	SOM PARA ATÉ 600 PESSOAS	15	770,00	11.550,00
3	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	1.200,00	12.000,00
4	SOM PARA ATÉ 150 PESSOAS	15	245,00	3.675,00
5	SOM PARA ATÉ 60 PESSOAS	25	125,00	3.125,00
6	PANEL DE LED P3 60x2,5	10	900,00	9.000,00
7	PANEL DE LED P10 20x6	10	1.100,00	11.000,00
8	PANEL DE LED P17 x 20x8	10	750,00	7.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

26	Cacador em alumínio nº 26 capac. 7,7 litros, com alças laterais reforçadas e lâmpada com alça reforçada em alumínio nº 33.	20	63,38	1.267,60
27	Alça lateral reforçada em alumínio nº 33, com alças laterais reforçadas e lâmpada com alça reforçada, em alumínio fosco. 14,5 litros, aproximadamente espessura mínima de 3 mm. 34 cm	20	91,54	1.830,80
37	Cacador em alumínio nº 18 capac. 3,3 litros com cabo reforçado	20	35,20	704,00
40	Cera em pasta amarela 450g	200	9,94	1.988,00
81	Faca de açougueiro, c/ cabo plástico branco e lâmina 15cm aproximadamente	30	31,18	935,40
116	Prato em alumínio fundido com tampa e capacidade de 8,7 litros	50	41,26	2.063,00
133	Prato descartável para refrigeração 21cm pacote c/ 10 unidades	500	2,78	1.390,00
134	Prato para refrigeração em louça esm. 25cm branco ou transparente	500	3,96	1.980,00
139	Rolo com borracha dupla c/ cabo em madeira medido 40cm	300	8,05	2.415,00
150	Saco plástico transparente de alta densidade para conservar alimentos em freezer pacote c/100 unidades 28 x 42cm	300	12,48	3.744,00
152	Socata plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 100 unidades	300	26,73	8.019,00
159	Sabo pacote de 1 kg	50	6,18	309,00
168	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x50cm	600	12,80	7.680,00
77	Esponja de 18 de aço - 60g pct com 6 unidades	600	1,96	1.176,00
85	Frigideira 1800 30cm	50	32,40	1.620,00
172	Socata plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 und.	300	37,49	11.247,00
173	Socata plástica Resistente virgem 50 x 60 cm, pacote c/ 1000 unidades	300	42,01	12.603,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.781,30 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e um real e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 - 38

EXEMPLO: Registro de Preço de Material de Limpeza

EMPRESA: MENON INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.751.591/0001-40

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 01/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	Caneca plástica resistente, para lancha e merenda infantil. Capacidade: 300 ml	1.500	2,90	4.350,00
53	Cofre em poliestireno grande, p/ uso em cozinha	100	4,90	490,00
56	Cofre em plástico resistente, para feijão, tamanho normal.	40	4,90	196,00
75	Espeto para churrasco em madeira c/50 und	300	2,42	726,00
88	Gaio tãher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades	200	14,40	2.880,00
95	Jarra de plástico 1,5 litros	50	6,40	320,00
138	Ralador em material plástico resistente, uso em cozinha para ralar, cortar em lascas, raspar etc.	30	8,50	255,00
7	Assadeira em alumínio retangular na medida 33x22x3 meda	50	25,45	1.272,50
8	Assadeira em alumínio retangular na medida 43x34x4 grande	50	26,85	1.342,50
28	Copos em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e lâmpada com alça reforçada, em alumínio fosco. 17 litros.	20	104,00	2.080,00
33	Caleteiro em alumínio nº 26 capac. 12 litros com alças laterais reforçadas e lâmpada com alça reforçada, em alumínio fosco, aproximadamente espessura mínima de 3 mm (tela intermediária).	30	67,60	2.028,00
49	Cofre de ferro (sem emenda) reforçada, toda em inox	50	11,40	570,00
50	Cofre de chita de inox - pct. com 6 unidades	100	18,85	1.885,00
54	Cofre tãher de mesa em aço inox, pacote c/ 6 unidades.	200	14,35	2.870,00
73	Escumadeira de alumínio reforçada nº 11, diâmetro 11cm comprimento do cabo: de 35cm a 40 cm	40	18,85	754,00
82	Faca tãher de mesa em aço inox, pacote com 6 unidades.	200	18,65	3.730,00
96	Jogo de manutenção com lâmpada c/5 peças, em plástico	30	24,90	747,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.489,50 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

